



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 072/2016

Decreta Situação de Emergência para a contratação de prestador de serviços laboratoriais destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Maria de Fátima Borges Marinho, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório n. 664/2016, na modalidade Pregão Presencial de n. 016/2016, fora deflagrado e está em tramitação, objetivando aquisição de material laboratorial;

CONSIDERANDO que o aparelho de centrífuga utilizado no laboratório municipal para realização de exames de rotina, encontra-se com defeito e sem condições de reparos técnicos, restando a autuação de processo de despesa para aquisição de nova centrífuga;

CONSIDERANDO que em razão do não funcionamento da centrífuga, o laboratório municipal acumulou demanda de exames de rotina, muitos desses com indicação de urgência;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, com base no qual, dispensar-se-á processo de licitação para a Contratação de prestador de serviços laboratoriais destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na prestação de serviços de natureza pública.

Art. 2º - A situação de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação e dar-se-á por prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado e correrão a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de janeiro de 2016.

Canguaretama/RN

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2016.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Código Identificador: 4ED538B9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 11 de Abril de 2016. Edição 1638.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>